URUBICI
PREFEITURA

# RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

## 1.OBJETO

1.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística temática de Páscoa do grupo LUDICOZ, a ser realizada no Município de Urubici/SC, como parte da programação cultural e comemorativa da Páscoa promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, consistindo na execução de espetáculo artístico exclusivo, com conteúdo lúdico e cultural voltado à temática pascal, incluindo performances, encenação cênica e interação com o público, conforme proposta artística apresentada pelo grupo contratado e condições previamente ajustadas

## 2.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** LUDICOZ EXPERIENCIAS ARTISTICAS LTDA
**Inscrição no CNPJ:** 24.656.189/0001-33
**Endereço:** Rodovia Norberto Brunato, nº 700, São João (Margem Direita), Tubarão – SC, CEP: 88702-803.
**Contato:** (48) 9633-8217
**Ramo de Atividade:** 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## 3.RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 A presente contratação fundamenta-se na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública regional, cuja natureza do serviço inviabiliza a competição.

3.2 A empresa LUDICOZ possui experiência comprovada na realização de apresentações artísticas e eventos culturais, tendo atuado em diversas Prefeituras da região catarinense, demonstrando reconhecimento e aceitação pelo público.

3.3 A contratada é empresa idônea, com regularidade fiscal comprovada e aptidão técnica para execução do objeto, dispondo de estrutura adequada e capacidade operacional compatível com as necessidades do evento.

3.4 Quanto ao valor contratado, este encontra-se compatível com os valores usualmente praticados pela empresa em contratações semelhantes realizadas junto a outros entes públicos, conforme documentação comprobatória apresentada, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade, por inviabilidade de competição, sendo a contratação adequada ao interesse público e à realização do evento.

Urubici, 03 de março de 2026

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990

Assinado de forma digital por FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990
Dados: 2026.03.03 15:34:19 -03'00'

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.